LEI N° 384.2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR DE R$ 1.200.000,00 PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 44 PASSAGEIROS DESTINADOS A REFORÇO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação pela Câmara Municipal para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 357/2021, de 10/12/2021, no valor de R$: 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), visando à criação de nova rubrica Orçamentária, conforme discriminação a seguir:

12-Educação	
361-Ensino Fundamental	
2009-Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
1014- AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
40.90.52- Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	
15401030- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
15001001-Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	
TOTAL (R$)	**1.200.000,00**

Art. 2º - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial por excesso de arrecadação, a receita recebida através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, e a receita de impostos- MDE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilões-PB, 20 de outubro de 2022.

Maria do Socorro Santos Brilhante
Prefeita